



PROCESSO Nº 949/13

PROTOCOLO Nº 11.647.603 - 7

PARECER CEE/CEMEP Nº 507/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FADEP -
FADEPtec

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica –
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente
e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 641/13-SUED/SEED, de 16/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 03/12/12, de interesse do Centro de Educação Profissional da FADEP – FADEPtec, município de Pato Branco, mantido pela Associação Pato Branquense de Ensino Superior S/C Ltda que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino mantida pela Associação Pato Branquense do Ensino Superior S/C Ltda foi credenciada para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3274/11, de 03/08/11, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 26/09/11 a 26/09/16.

O Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3274/11, de 03/08/11, pelo prazo de um ano e meio, a partir da data da publicação em DOE, de 26/09/11 a 26/03/13.

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Eletrônica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Regime de funcionamento: de 2ª feira a sábado, nos
períodos matutinos e noturnos
Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 949/13

Carga horária: 1200 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e meio

Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 120 vagas por turno

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Assistente Técnico em Eletrônica

Profissional com capacidade de reconhecer componentes e separá-los, seu conhecimento de Informática o habilita a fazer o controle ou pedidos de componentes, verifica um lote novo e faz aferição de suas tolerâncias se correspondem com o que foi solicitado. Tem noções de instrumentos e qual é o melhor método de aplicabilidade.

Auxiliar Técnico em Eletrônica

Profissional capacitado a elaborar pequenos círculos, fazer análise de corrente e de potência de funcionamento de um circuito ou de uma malha, pode construir placas com trilhas para deposição dos componentes, faz testes e soldas em placas novas ou que necessitam de reparo

Auxiliar Técnico em Eletroeletrônica

Profissional habilitado a desenvolver circuitos ou projetos mais elaborados, como circuitos de controle e aplicá-lo como modulante de potência. Aplica tecnologia embarcada em microcontroladores ou processadores de controles, o profissional adquire raciocínio lógico, o que o ajuda no desenvolvimento de software embarcado para os microcomputadores.

Técnico em Eletrônica

Profissional que participa de desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.



PROCESSO N° 949/13

1.3 Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional da FADEP –FADEPTEC				
Município: Pato Branco – PR NRE: Pato Branco – PR.				
Educação Profissional: Curso Técnico em Eletrônica de Nível Médio				
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais				
Regime de Matrícula: Modular (20 semanas) Modalidade de oferta: presencial				
Turno: Diurno e Noturno Ano de Implantação: 2010				
Disciplinas	Módulos			Carga Horária por Disciplina
	I	II	III	
Matemática Instrumental	60			60
Instrumentos de Medidas Elétricas	80			80
Eletricidade e Eletrônica Básica	120			120
Ferramentas Computacionais	60			60
Análise de Circuitos	80			80
Programação Aplicada		80		80
Eletrônica Aplicada		60		60
Eletrônica Auxiliada por Computador		60		60
Eletrônica Digital e Microcontroladores I		120		120
Circuitos Elétricos		80		80
Eletricidade e Eletrônica Industrial			100	100
Controlador Lógico Programável CLP			80	80
Técnica de Programação			60	60
Aquisição de Sinais			80	80
Microcontroladores II			80	80
Total de Horas	400	400	400	1200


Kiseu Miguel Bertelli
Diretor Geral
Faculdade de Pato Branco

1.4 Certificação

Ao término do 1º módulo será conferido ao aluno o certificado de Assistente Técnico em Eletrônica;

Ao término do 2º módulo será conferido ao aluno o certificado de Auxiliar Técnico em Eletrônica;

Ao término do 3º módulo, será conferido ao aluno o certificado de Auxiliar Técnico em Eletroeletrônica

Após a conclusão integral dos módulos, será conferido ao aluno que tiver concluído o Ensino Médio ou correspondente, o diploma de Técnico em Eletrônica



PROCESSO N° 949/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Balbionotti Comércio de Material Elétrico Ltda.
- HI-MIX Eletrônicos S/A
- Relm Chatral Telecomunicações Ltda.
- Prefeitura Municipal de Pato Branco

Os termos de convênio estão anexados às folhas 233 a 254.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

MÓDULO I					
MATRÍCULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
44	19	02	23	00	44
MÓDULO II					
MATRÍCULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
21	12	05	04	00	21
MÓDULO III					
MATRÍCULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
12	12	00	00	00	12

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Jean Carlos Gazzoni	-Tecnólogo em Eletrônica -Mestrado em Engenharia Elétrica	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 424/12, de 12/12/12, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Linda Mary Inácio de Bortoli, licenciada em Ciências; Victor Alexandre Alves de Matos, bacharel em Administração e como perito Sidnei Silvestri, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 314 a 328).



PROCESSO N° 949/13

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 89/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do protocolado constata-se que os docentes possuem graduação para a função.

Os laudos do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária estavam vigentes à época do protocolado.

Tendo em vista a presença de Certidão Positiva às fls. 28, 41 e 42, a Assessoria Jurídica deste CEE/PR declara às fls. 350, que entende não existir óbice ao andamento da análise do pedido de reconhecimento do curso em tela.

A Comissão de Verificação constatou *in loco*, que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento do curso, com laboratórios equipados e biblioteca com acervo bibliográfico referente ao curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 120 vagas por turno, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, do Centro de Educação Profissional da FADEP – FADEPtec, município de Pato Branco, mantido pela Associação Pato Branquense de Ensino Superior S/C Ltda, desde 26/09/11, pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 26/03/13 a 26/03/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06, 02/10 e n° 01/13,

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 949/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE